



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ATA DA 35ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL
DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e vinte minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Maria Carrilo Cavalcante Ribeiro Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulièri, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Cláudio Brandão de Oliveira.

Compareceram apenas para julgar os processos a que estavam vinculados os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **CLÁUDIO DE MELLO TAVARES**, **MAURÍCIO CALDAS LOPES** e **CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ**.

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor **ERTULEI LAUREANO MATOS**, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais.

Às treze horas e vinte minutos, o Órgão Especial reuniu-se em Conselho, a pedido do Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO SALDANHA PALHEIRO**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Às treze horas e vinte e cinco minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, determinou a abertura das portas e, em seguida, solicitou que fosse observado 1 (um) minuto de silêncio em virtude do falecimento, naquela mesma data, do Excelentíssimo Desembargador **SÉRGIO SAETA MORAES**.

Anunciada e não impugnada, foi aprovada a Ata da Sessão de 28/09/2015, distribuída eletronicamente aos Senhores Desembargadores.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu início à apreciação dos seguintes processos da pauta administrativa.

01. Processo nº 2015-56857

Assunto: Correção de erro material na Minuta de Resolução que cria funções gratificadas, por transformação e sem aumento de despesas, para as Varas da Infância, da Juventude e do Idoso de Entrância Especial, pra a Vara de Execuções de Medidas Socioeducativas e para o Gabinete dos Juízes das Turmas Recursais.

Resultado: *"Por unanimidade de votos, foi aprovada a retificação na forma apresentada."*

02. Processo nº 2014-10150

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLIV Concurso para a Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro - Ato Executivo nº 2047, de 29 de maio de 2013.

Interessado: Doutor Willian Satoshi Yamakawa - Juiz de Direito

Resultado: *"Por unanimidade de votos, foi aprovado o vitaliciamento do magistrado Dr. Willian Satoshi Yamakawa."*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

03. Processo nº 2014-11777

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLIV Concurso para a Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro - Ato Executivo nº 2040, de 29 de maio de 2013.

Interessada: Doutora Kathy Byron Alves dos Santos - Juíza de Direito

Resultado: *"Por unanimidade de votos, foi aprovado o vitaliciamento do magistrado Dr^a Kathy Byron Alves dos Santos."*

Turma julgadora relativa aos processos 01 a 03 da pauta administrativa: Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Maria Carrilo Cavalcante Ribeiro Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulièri, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Cláudio Brandão de Oliveira.

Em seguida, foi anunciada a retirada de mesa do processo nº **0035442-13.2009.8.19.0000** por indicação da Excelentíssima Senhora Desembargadora LEILA MARIA CARRILO CAVALCANTE RIBEIRO MARIANO, Relatora.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NILZA BITAR** pediu a palavra e reiterou convite, já encaminhado aos seus pares, para a cerimônia de inauguração do painel de fotos dos Excelentíssimos Desembargadores que a antecederam na 2ª Vice-Presidência.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Comunicou que o evento será realizado no dia 07 de outubro de 2015, às 16:30 horas, na 2ª Vice-Presidência.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu início ao julgamento dos processos da pauta contenciosa e em mesa:

01. 0055838-98.2015.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS - CNS
ADVOGADO DR(a). RICARDO OLIVEIRA GODOI
ADVOGADO ANA TEREZA BASILIO
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 159 DO ANO 2015 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - ART. 4º, *CAPUT* E PARÁGRAFO 1º; ART. 6º, INCISOS I, II E III; ART. 14; ART. 20, *CAPUT* E PARÁGRAFOS 1º E 2º; ART. 21, *CAPUT*; E ART. 22, *CAPUT*.

Por unanimidade, foi indeferida a liminar, determinando-se o cumprimento do art.105 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS e DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

02. 0037037-37.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 16ª CÂMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 25ª CÂMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA.
ADVOGADO FLAVIO DIZ ZVEITER
INTERESSADO HADASSAH COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

INTERESSADO KARINA RANGEL RAMOS
INTERESSADO SÍLVIA AMARA RANGEL RAMOS
ADVOGADO MANOEL DE LA FUENTE MARTINS FILHO

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 16ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Deu-se por suspeito o Desembargador Luiz Zveiter.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS e DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

03. 0272815-57.2010.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE APARECIDO TEODORO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI
EMBDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO
BRASIL PREVI
ADVOGADO RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES,
DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO.

04. 0329386-48.2010.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA E OUTROS
ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI
EMBDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO
BRASIL PREVI
ADVOGADO RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de
Declaração, nos termos do voto do Desembargador
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO
FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA
PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE
CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA
MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

05. 0257017-37.2002.8.19.0001

| | |
|-------------|---|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| EMBTE | MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC.MUNIC. | FRANCISCO JOSE MARQUES SAMPAIO |
| EMBDO | ZEIN COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA |
| ADVOGADO | BEATRIZ RODRIGUES CAMPOS |

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA
PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE
CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA
MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES.
CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO
TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO
BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO
EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA
MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES.
MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ,
DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES,
DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO.

06. 0231428-82.1998.8.19.0001

| | |
|-------------|---|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| EMBTE | MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC.MUNIC. | PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA |
| EMBDO | CEHAB RJ |

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de
Declaração, nos termos do voto do Desembargador
Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

07. 0178629-33.1996.8.19.0001

| | |
|-------------|---|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| EMBTE | MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC.MUNIC. | FRANCISCO JOSE MARQUES SAMPAIO |
| EMBDO | FINANCILAR BANCO DE INVESTIMENTOS SA |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

08. 0000147-03.2008.8.19.0079

| | |
|------------|---|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| EMBTE | MARIA OLGA REZENDE REIS |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO MARCO VALERIO LORANG DE AMORIM
EMBDO FLÁVIO OTTERO LICHT
ADVOGADO SIDNEY DAVID PILDERVASSER
EMBDO HÉLIO VARGAS DE CHADES
ADVOGADO SERGIO BARAVELLI FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

09. 0011015-09.2010.8.19.0002



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE PEDRO JOSE DA ROCHA JUNIOR
ADVOGADO CLAUDIO SILVA DE ANDRADE
EMBD0 NITEROI PREV
PROC.MUNIC. JURANDY DA SILVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO.

10. 0254259-07.2010.8.19.0001

| | |
|------------|---|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | ANTONIO DE PADUA CHIAVENATO |
| AGTE | ANTONIO DEZOTTI |
| AGTE | ANTONIO PEREIRA FONTINHA FILHO |
| AGTE | APARICIO FRANZIM |
| AGTE | ARIES LIMA DE FARIAS |
| AGTE | AROLDO GUIMARAES ALVES |
| AGTE | ARYCELIO MACHADO BARCELOS |
| AGTE | BEATRIZ STUMPF DA LUZ |
| AGTE | BENEDICTO CEZAR FELIX DE ALAGAO |
| ADVOGADO | ROBINSON ROMANCINI |
| AGDO | CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI |
| ADVOGADO | RONALDO REDENSCHI |
| ADVOGADO | GUILHERME BARBOSA VINHAS |

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

11. 0060412-05.2013.8.19.0205

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | SONIA MARIA DOS SANTOS |
| ADVOGADO | FLAVIA DE CASTRO NONATO |
| AGDO | BANCO DO BRASIL S A |
| ADVOGADO | SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS |

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

12. 0280788-63.2010.8.19.0001

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | ARBANE BORGES DOS PASSOS |
| AGTE | LUIZ HENRIQUE ZONTA |
| AGTE | VALTER DEON |
| AGTE | LUIZ CARLOS VIANA PACHECO |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE MARINO HUNECKE
ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI
AGDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO
 BRASIL PREVI
ADVOGADO RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

13. 0252114-75.2010.8.19.0001

| | |
|------------|---|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | VALMIREI EMERIM |
| AGTE | FRANCISCO DE SOUZA NETTO |
| AGTE | WAGNER DE FREITAS FRUFREK |
| AGTE | VALDEMAR LEAO |
| AGTE | SILVIO SAN GERMANO |
| AGTE | VANILDE GHEDIN FORNARI |
| AGTE | ELENIR TERESINHA DE OLIVEIRA FENNER |
| AGTE | MARIA JOSE MENEGAZZO DE OLIVEIRA |
| AGTE | PAULO MENEZES JUNIOR |
| AGTE | ISAIR EMANOEL NASCIMENTO |
| ADVOGADO | ROBINSON ROMANCINI |
| AGDO | CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI |
| ADVOGADO | ALEXANDRE GHAZI |
| ADVOGADO | RONALDO REDENSCHI |
| ADVOGADO | GUILHERME BARBOSA VINHAS |

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

14. 0369206-74.2010.8.19.0001

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | JOAO JAQUES GONTIJO |
| AGTE | JOAO JOSE DE SOUZA GENTIL |
| AGTE | JOAO LIMA FERREIRA NAEGELE |
| AGTE | JOAO LOPES PEDROCHE |
| ADVOGADO | ROBINSON ROMANCINI |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO FRANCINE FERNANDES DE OLIVEIRA
AGDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO
BRASIL PREVI
ADVOGADO DANIELE CESCA TAMAGNO
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

15. 0253051-85.2010.8.19.0001

| | |
|------------|---|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | EULER DE FREITAS SILVA |
| AGTE | EUNICE SALETE WERKHAUSER |
| AGTE | EVERALDO BATISTA SANTOS |
| AGTE | EVERALDO COELHO DE SA |
| AGTE | EVODIO CARNEIRO DA CUNHA |
| AGTE | EZIO FERREIRA JORGE |
| AGTE | FABIANO LUIZ MENDONCA |
| AGTE | FAICAL MUSSE |
| ADVOGADO | ROBINSON ROMANCINI |
| AGDO | CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI |
| ADVOGADO | RONALDO REDENSCHI |
| ADVOGADO | GUILHERME BARBOSA VINHAS |

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

16. 0253071-76.2010.8.19.0001

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | SUELI APARECIDA MARTINS ARMELIN |
| AGTE | SUELI DE FATIMA CARLONI |
| AGTE | SUELI DE SOUZA FREITAS |
| AGTE | SUELI HOBI DUARTE VOLACO |
| AGTE | SUELY CAMPOS |
| AGTE | SUELY FRANCISCO RODOLFO DE SA |
| AGTE | SUELY OCHIUCCI STORTI |
| AGTE | SULAMITA MARIA MARCHESI |
| AGTE | SUMIE YAMAZAKI KATI |
| AGTE | SUSETTE RIBEIRO GARCIA |
| ADVOGADO | ROBINSON ROMANCINI |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO
BRASIL PREVI
ADVOGADO RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO ALEXANDRE GHAZI
ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

17. 0252050-65.2010.8.19.0001

| | |
|------------|---|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | JOSE FELSKI |
| AGTE | JOSE FERNANDO RODRIGUES |
| AGTE | JOSE FIRMINO DA FONSECA MAGALHAES |
| AGTE | JOSE FLAVIO SIMOES |
| AGTE | JOSE FRANCISCO TELECKEN |
| AGTE | JOSE FRANCISCO VASQUES DE SOUZA |
| AGTE | JOSE GALVAO FURTADO |
| AGTE | JOSE GASTAO DE MELO |
| AGTE | JOSE GERALDO DE ANDRADE GARCIA |
| AGTE | JOSE GERALDO DE LIMA RIBEIRO |
| ADVOGADO | ROBINSON ROMANCINI |
| AGDO | CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI |
| ADVOGADO | ALEXANDRE GHAZI |
| ADVOGADO | RONALDO REDENSCHI |
| ADVOGADO | GUILHERME BARBOSA VINHAS |

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

18. 0255881-24.2010.8.19.0001

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | CARMEN VERA NEUBERT GUTIERRES |
| AGTE | CECI ZAPALA RABELO |
| AGTE | CELESTE AIDA VIEIRA DE OLIVEIRA |
| AGTE | CELI MENEGUELLI |
| AGTE | CELIA HENRIQUES ROSAS |
| AGTE | CELIA MARIA DUARTE MENDES |
| AGTE | CELIA REGINA MORI BRISTOTTI |
| AGTE | CELIA STIPP KEESE |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE CELINA KIKUE MUTO
ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI
AGDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO
 BRASIL PREVI
ADVOGADO RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

19. 0279020-05.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE LOURIVAL JOSE MARTINS
AGTE LOURIVAL MATIAS DA NEVES
AGTE LUCI BORBA FERRARI
AGTE LUCI MARIA LORENTZ
AGTE LUCIA ELENA NOBRE BRITO PEREIRA
ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI
ADVOGADO DR(a). DELMANTO E ROMANCINI
AGDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO
 BRASIL PREVI
ADVOGADO RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS
ADVOGADO ALEXANDRE GHAZI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

20. 0255763-48.2010.8.19.0001

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | MARIO CANCELIER |
| AGTE | MARIO CONCEICAO CALDAS |
| AGTE | MARIO FELIPE |
| AGTE | MARIO LOPES DE SOUSA |
| AGTE | MARIO MAURICIO CAMBRAIA |
| AGTE | MARIO NORIO MONOMI |
| AGTE | MARIO PAVIN |
| AGTE | MARIO PINTO CEPINHO |
| AGTE | MARIO ROBERTO COLVARA SICA |
| AGTE | MARIO SANTOS CUNHA |
| ADVOGADO | ROBINSON ROMANCINI |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO DR(a). DELMANTO E ROMANCINI
AGDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO
BRASIL PREVI
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADO DANIELE CESCA TAMAGNO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

21. 0254836-82.2010.8.19.0001

| | |
|------------|---|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | JOSÉ OSWALDO DUTRA |
| AGTE | JOSÉ PAULO BEVILAQUA |
| AGTE | JOSÉ PAULO DO RÊGO MONTEIRO SOBRAL |
| ADVOGADO | ROBINSON ROMANCINI |
| ADVOGADO | FRANCINE FERNANDES DE OLIVEIRA |
| AGDO | CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI |
| ADVOGADO | RONALDO REDENSCHI |
| ADVOGADO | GUILHERME BARBOSA VINHAS |

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

22. 0277678-56.2010.8.19.0001

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | JOSE ROBERTO PASSAMANI |
| AGTE | JOSE RODRIGUES FERREIRA |
| AGTE | JOSE RONALDO MELLO |
| AGTE | JOSE RUBENS DO AMARAL |
| AGTE | JOSE SANTO ANDRE |
| AGTE | JOSE SANTOS |
| ADVOGADO | ROBINSON ROMANCINI |
| AGDO | CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI |
| ADVOGADO | RONALDO REDENSCHI |
| ADVOGADO | GUILHERME BARBOSA VINHAS |

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

23. 0254281-65.2010.8.19.0001

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | SOLANGE GOMES DE ABREU |
| AGTE | SONIA BEATRIZ MESQUITA MOREIRA |
| AGTE | SONIA GONCALEZ |
| ADVOGADO | ROBINSON ROMANCINI |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO
BRASIL PREVI
ADVOGADO RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

24. 0098645-72.2011.8.19.0001



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESPOLIO DE OSWALDO HENRIQUE FREIXINHO REP/P/S/INV
 FRANCISCA DA SILVA FREIXINHO
ADVOGADO PEDRO IVO JOURDAN GOMES BOBSIN
ADVOGADO JOSÉ ROBERTO DE CASTRO NEVES
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. CRISTINA FERREIRA TENORIO FRANCESCONI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES,
DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO.

25. 0253111-58.2010.8.19.0001

| | |
|------------|---|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | WALTER BENEDICTO DE FIGUEIREDO |
| AGTE | WALMIR PADILHA LEO |
| AGTE | WALTER DANTAS SILVA |
| AGTE | WALTER FISCHER |
| AGTE | WALTER MARIO ANCEL |
| AGTE | WALTER OLIVEIRA DOS SANTOS |
| AGTE | WALTER ROMERO ALVES DA CUNHA |
| AGTE | WALTON PEREIRA MIRANDA |
| AGTE | WALTUIR JOSE DOS REIS |
| AGTE | WASHINGTON LUIZ MIRANDA CRUZ |
| ADVOGADO | ROBINSON ROMANCINI |
| AGDO | CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI |
| ADVOGADO | RONALDO REDENSCHI |
| ADVOGADO | GUILHERME BARBOSA VINHAS |

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo
Regimental, nos termos do voto do Desembargador
Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

26. 0252122-52.2010.8.19.0001

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | MARIA DO CARMO LINS E SILVA |
| AGTE | MARIA DO CARMO RODRIGUES |
| AGTE | MARIA DO SOCORRO MALTA VILA NOVA |
| AGTE | MARIA DOS PRAZERES CORREIA BARRETO |
| AGTE | MARIA ELAINE ALTOE |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE MARIA ELISA DE ALMEIDA MARIZ
AGTE MARIA ELISA SORAGGI FOOT GUIMARAES
AGTE MARIA EMILIA DE SOUZA MATHIAS
AGTE MARIA EMILIA DORIA MARIANO
AGTE MARIA EMILIA GOMES PIRES
ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI
ADGO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO
BRASIL PREVI
ADVOGADO RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES,
DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO.

27. 0144887-56.1992.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSE MARQUES SAMPAIO
AGDO IRACEMA MALTA DE SOUZA MARQUES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

28. 0141720-93.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ANDRÉA BRAGA PEIXOTO
AGDO NILZETTE CARDOSO DE FIGUEIREDO
ADVOGADO RAPHAEL GOUVÊA VIANNA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

29. 1005366-12.2011.8.19.0002

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
AGTE MUNICIPIO DE NITEROI
PROC.MUNIC. EDUARDO SOBRAL TAVARES
AGDO PINTO DE ALMEIDA ENGENHARIA S A
ADVOGADO GILBERTO DA SILVA MACHADO
ADVOGADO GIRGI GERMAIN JUNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

30. 0177678-63.2001.8.19.0001

| | |
|-------------|--|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC.MUNIC. | FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO |
| AGDO | UIRAPURU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA |
| ADVOGADO | ALDAIR GOMES DE OLIVEIRA |

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

31. 0416665-38.2011.8.19.0001

| | |
|-------------|---|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO |
| PROC.MUNIC. | FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO |
| AGDO | SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS |
| ADVOGADO | VINICIUS GOMES PEREIRA DOS SANTOS |
| ADVOGADO | RAPHAEL AGUIAR MIHALIUC |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

32. 0371469-11.2012.8.19.0001

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE ADRIANA DE ABREU BARBOSA
AGTE DEISE MORAES SAMPAIO
AGTE MARIA HELENA MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO BERNARDO BRANDAO COSTA
ADVOGADO LUCIANA PEIXOTO FREITAS VELLOSO BAHIA
ADVOGADO CAROLINE MACEDO NASCIMENTO COSTA
AGDO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. VERA HELENA R CALDAS FRANCISCO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO.

33. 0305980-32.2009.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO DIEGO RODRIGUES SAMPAIO
AGDO JOSE DA SILVEIRA
ADVOGADO JARTÉE DUNIN PEREIRA LEITE

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO,
DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES
DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON
ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO
CELSON GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

34. 0248203-94.2006.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSE MARQUES SAMPAIO
AGDO PRET A MANGER ALIMENTOS CONGELADOS LTDA
ADVOGADO PAULA VALERIO CORREA FICAGNA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo
Regimental, nos termos do voto do Desembargador
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO
FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA
PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE
CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA
MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

35. 0016064-95.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE AMARO PESSANHA GOMES
ADVOGADO DILSON FERREIRA DE ANAIDE
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA
PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE
CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO
RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES.
GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE
OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO
FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO,
DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES
DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON
ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO
CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

36. 0292377-81.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
ADVOGADO HUGO METZGER PESSANHA HENRIQUES
ADVOGADO RODOLFO PEREIRA ALCANTARA
AGDO GABRIEL JOSÉ JOAQUIM CATALDI FRANÇA
ADVOGADO ELIZABETH CUNHA BONAPARTE

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo
Regimental, nos termos do voto do Desembargador
Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

37. 0119444-68.2013.8.19.0001

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | THIAGO PEREIRA ALVES |
| ADVOGADO | MARCELO QUEIROZ |
| ADVOGADO | CARLOS JOSÉ PONCIANO DA SILVA JÚNIOR |
| AGDO | ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC. EST. | ROBERTO HUGO DA COSTA LINS FILHO |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

38. 0136379-87.1993.8.19.0001

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO EVA RIELLO DE MELLO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

39. 0011971-95.2010.8.19.0011

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCIO GOMES LEAL
AGDO LENIVALDO GOMES CALDAS
ADVOGADO GIOVANNI BARCELOS CALDAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

40. 0001967-40.2013.8.19.0028

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE MACAE
ADVOGADO ELZA MARIA GOMES GONCALVES
AGDO CARLOS HENIQUE DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO FABIANO LIMA PASCHOAL DE SOUZA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES,
DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO.

41. 0307956-06.2011.8.19.0001

| | |
|-------------|---|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO |
| PROC.MUNIC. | NIDIA CALDAS FARIAS LOPES |
| AGDO | SINDICATO DOS MEDICOS DO RIO DE JANEIRO |
| ADVOGADO | ALEXANDRO DE OLIVEIRA |
| ADVOGADO | SHAIANE MONIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA |

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

42. 0144087-28.1992.8.19.0001

| | |
|-------------|--|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC.MUNIC. | FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO |
| PROC.MUNIC. | PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA |
| AGDO | EMILIO CAVALIERE BENF |

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

43. 0367485-24.2009.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MARIA FRANCISCA THEREZA CARVALHO SELEM
ADVOGADO SUZANI ANDRADE FERRARO
AGDO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO
 DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. ANA CAROLINA SOARES PIRES DE MELLO FREIRE

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador CAMILO RIBEIRO RULIERE.

44. 0190563-26.2012.8.19.0001

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | MARCOS GONÇALVES DA SILVA |
| ADVOGADO | ROBERTO CARLOS GOMES DA SILVA |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO ITAU UNIBANCO S A
ADVOGADO ARMANDO MICELI FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

45. 0204396-43.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCIO BRUNO MILECH
AGDO MANOELINO ABREU
ADVOGADO NATALIA VIRGINIA RODRIGUES BERNARDO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

46. 0370098-75.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. DEBORA MAY VIRIATO
AGDO ROBERTO IRINEU MARINHO
ADVOGADO GILBERTO FRAGA
ADVOGADO ILAN MACHTYNGIER

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ,
DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES,
DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO.

47. 0494991-75.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. VANESSA CERQUEIRA REIS DE CARVALHO
AGDO GABRIEL SZTOKMAN RANGEL REP/P/S/ MÃE DENISE PAES
 SZTOKMAN RANGEL
ADVOGADO ÍTALO JOSÉ MANNARINO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo
Regimental, nos termos do voto do Desembargador
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO
FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA
PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE
CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA
MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

48. 0150283-42.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE YVONETTE MACHADO DIAS
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PUBLICA
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FABIANO PINTO DE MAGALHÃES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA
PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE
CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA
MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES.
CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO
TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO
BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO
EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA
MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES.
MARIA INES DA PENHA GASPARGAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ,
DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES,
DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO.

49. 0473013-76.2011.8.19.0001

| | |
|------------|---|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI |
| ADVOGADO | GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS |
| ADVOGADO | DANIELE CESCA TAMAGNO |
| ADVOGADO | DALENE FRAGA DE OLIVEIRA |
| AGDO | MARCIO FRAGOSO GATTS |
| ADVOGADO | ANA PAULA NUNES DA SILVA BOTELHO |
| ADVOGADO | RONIDEI GUIMARÃES BOTELHO |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento aos Agravos Regimentais, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

50. 0056243-05.2013.8.19.0001

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | ESTADO DO RIO DE JANEIRO |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC. EST. REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA
AGDO Wallace Bezerra de Souza
ADVOGADO VANESSA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

51. 0246618-94.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE GEARAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S A
ADVOGADO ANNA CAROLINA RODRIGUES CAMPELLO DE FREITAS PENALBER
ADVOGADO FABIANA MASCARENHAS CORREA RIBEIRO
AGDO BATISTA ANTONIO CALOMINO
ADVOGADO FÁBIO RAYMUNDO REIS DE ASSUMPÇÃO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO.

52. 0370099-60.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. BRUNO BOQUIMPANI SILVA
AGDO ROBERTO IRINEU MARINHO
ADVOGADO ILAN MACHTYNGIER
ADVOGADO GILBERTO FRAGA
ADVOGADO DANIELE OLIVEIRA SANTIAGO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

53. 0025286-89.2011.8.19.0001

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | JOSE GUALTER BARRETO ALENCAR |
| AGTE | CARLOS ALMIR DA SILVA MONTEIRO |
| AGTE | ARNAUD SILVA |
| AGTE | HOMERO DE ALMEIDA BUENO |
| ADVOGADO | ROBINSON ROMANCINI |
| AGDO | CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI |
| ADVOGADO | RONALDO REDENSCHI |
| ADVOGADO | GUILHERME BARBOSA VINHAS |
| ADVOGADO | ALEXANDRE GHAZI |

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

54. 0000793-92.2015.8.19.0038

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | ROSANA DOS SANTOS |
| ADVOGADO | CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS |
| ADVOGADO | CARLA FELICIANO DOS SANTOS |
| AGDO | TIM CELULAR S/A |
| ADVOGADO | HUGO FILARDI PEREIRA |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

55. 0005202-31.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FLAVIO MARTINS RODRIGUES
AGDO RIO WOOD COMERCIO DE MADEIRAS LTDA REP/P/CURADORIA
 ESPECIAL
ADVOGADO DEFENSORIA PÚBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

56. 0191748-27.1997.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO FERNANDA VALLE DA FONSECA
ADVOGADO MÁRCIO ALVIM DE ALMEIDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES,
DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO.

57. 0304096-65.2009.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
ADVOGADO JOÃO PAULO DA SILVEIRA RIBEIRO DA SILVA
AGDO METALURGICA BARRA DO PIRAI LTDA
ADVOGADO ANTONIO VALVERDE NEGREIROS JUNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo
Regimental, nos termos do voto do Desembargador
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO
FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA
PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE
CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA
MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES.
CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO
TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedidos os Exmos. Desembargadores LUIZ ZVEITER e CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

58. 0252388-39.2010.8.19.0001

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| AGTE | SAMUEL DO AMARAL ANDRADE |
| ADVOGADO | ROBINSON ROMANCINI |
| AGDO | CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI |
| ADVOGADO | RONALDO REDENSCHI |
| ADVOGADO | GUILHERME BARBOSA VINHAS |

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

59. 0045039-94.2012.8.19.0066

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | BV FINANCEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO |
| ADVOGADO | MARIA FERNANDA ITO CORDEIRO |
| ADVOGADO | ILAN GOLDBERG |
| ADVOGADO | EDUARDO CHALFIN |
| AGDO | VANDA VALERIA SANTOS MEGGIOLARO |
| ADVOGADO | GILMAR PRUDENTE NOGUEIRA |
| ADVOGADO | RAFAEL BITENCOURT MARTINS |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

60. 0017574-92.2004.8.19.0001

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO REGIMENTAL - Cível |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. RICARDO RAGE FERRO
AGDO JUREMA BONIOLI SANTOS
ADVOGADO LUIZ CARLOS BRAGANÇA SOARES

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Camilo Ribeiro Rulière.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

61. 0023649-67.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ITAU SEGUROS S A
ADVOGADO ANTONIO CHAVES ABDALLA
AGDO ESPÓLIO DE PAULO HERDY
ADVOGADO BRUNO ORLANDO BOHRER

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO.

62. 0063668-52.2014.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
AUTOR MARIA JOSE FIGUEIRA FERRAZ
ADVOGADO DEFENSORIA PÚBLICA
REU ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ALEX CORDEIRO BERTOLUCCI

Por maioria, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO que julgava procedente o pedido, nos termos de seu respectivo voto, sendo acompanhado pelos Desembargadores NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Nagib Slaibi Filho.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

63. 0020630-87.2014.8.19.0000

| | |
|------------|--|
| CLASSE | DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| REPRES: | Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - FIRJAN |
| ADVOGADO | RICARDO RIELO FERREIRA |
| ADVOGADO | GISELA PIMENTA GADELHA DANTAS |
| ADVOGADO | REINALDO OLIVEIRA FERREIRA JÚNIOR |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN A. DIAS DE ARAUJO
PROC.ALERJ SERGIO EDUARDO LEAL CARNEIRO
LEGISL. LEI NR 6690/2014 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator. Fará declaração de voto o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Usaram da palavra os Drs. Flavia Henrice, pelo representante, e Sergio Leal, pelo representado.

64. 0031530-95.2015.8.19.0000

| | |
|------------|--|
| CLASSE | MANDADO DE SEGURANCA - CPC |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. MAURICIO CALDAS LOPES |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| IMPETRANTE | PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS |
| ADVOGADO | HELIO SIQUEIRA JUNIOR |
| ADVOGADO | GUILHERME LUIS QUARESMA BATISTA SANTOS |
| ADVOGADO | RAFAEL SOUTO MONTEAGUDO |
| IMPETRADO | EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA MEDIDA CAUTELAR N° 0028795-89.2015.8.19.0000 |
| LITIS | FUNDAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL E DE RADIODIFUSÃO VALENÇA FILHO |
| ADVOGADO | GISELE VALLE DE CARVALHO |
| ADVOGADO | SONIA LIMA DE AQUINO |

Por unanimidade, concedeu-se a ordem, para confirmar a liminar deferida, suspendendo em definitivo os efeitos da decisão proferida na ação cautelar n° 0028795-89.2015.8.19.0000, julgando-a extinta, sem resolução do mérito, julgando prejudicado o Agravo Regimental interposto; tudo nos termos do voto do Desembargador Relator.

Deu-se por suspeito o Desembargador Luiz Zveiter e impedido o Desembargador Antonio Eduardo Ferreira



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Duarte.

Usou da palavra Dr. Guilherme Quaresma, pela impetrante, e Dr^a Sonia Lima de Aquino, pela Fundação Cultural, Educacional e de Radiodifusão Valença Filho.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Impedido o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Declarado suspeito o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. LUIZ ZVEITER.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

65. 0057433-06.2013.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. MAURICIO CALDAS LOPES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGVTE SINDICATOS DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
EM DUQUE DE CAXIAS - SETRANSUDC
ADVOGADO FERNANDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO FABIANO DIAS CURVELO DE OLIVEIRA
AGVDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FELIPE DERBLI C. BAPTISTA
PROC. EST. FABIANA ANDRADA DO AMARAL RUDGE BRAGA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

66. 0058516-57.2013.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. MAURICIO CALDAS LOPES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGVTE SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS
DE NOVA IGUAÇU TRANSÔNIBUS
ADVOGADO FERNANDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
AGVDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

67. 0017391-41.2015.8.19.0000

| | |
|------------|---|
| CLASSE | PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO DO MP (PECAS DE INFORMACAO) |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS |
| ORIGEM | ARMACAO DOS BUZIOS 2ª VARA |
| REMTTE | MINISTERIO PUBLICO |
| INFORMADO | RUY FERREIRA BORBA FILHO |
| OUTRO NOME | RUY BORBA |
| ADVOGADO | DIOGO TEBET DA CRUZ |
| INFORMADO | ADILSON DA COSTA AZEVEDO |
| ADVOGADO | FERNANDO CHRISTIAN BRANDÃO SILVEIRA |

Julgamento iniciado na sessão de 05/10/2015: após votar o Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos - Relator, no sentido da determinação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

do desapensamento da cautelar n° 0000200-11.2013.8.19.0078, rejeitando-se as preliminares e recebendo-se a denúncia nos termos de seu voto, no que foi acompanhado pelos Desembargadores José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Gabriel de Oliveira Zefiro, Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto e Celso Ferreira Filho; PEDIU VISTA o Desembargador Nildson Araújo da Cruz.

AGUARDAM VISTA os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Ricardo Rodrigues Cardozo, Marcos Alcino de Azevedo Torres e Cláudio Brandão de Oliveira.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Fizeram uso da palavra o Dr. Alexandre Araripe Marinho - Subprocurador-geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais e o Dr. Diogo Tebet da Cruz, pelos informados.

68. 0000200-11.2013.8.19.0078

CLASSE PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO DO MP (PECAS DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

INFORMACAO)

| | |
|------------|--|
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS |
| ORIGEM | ARMACAO DOS BUZIOS 2ª VARA |
| REMTTE | JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE BUZIOS |
| INFORMADO | RUY FERREIRA BORBA FILHO |
| | OUTRO NOME RUY BORBA |
| ADVOGADO | DIOGO TEBET DA CRUZ |
| ADVOGADO | ROBERTA PERALVA DUPIN |
| ADVOGADO | VICTOR VIEITES DO VALLE PIRES |
| ADVOGADO | LEONARDO MENDES DE ARAUJO |
| INFORMADO | ADILSON DA COSTA AZEVEDO |

Julgamento iniciado na sessão de 05/10/2015: após votar o Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos - Relator, no sentido da determinação do desapensamento da cautelar nº 0000200-11.2013.8.19.0078, rejeitando-se as preliminares e recebendo-se a denúncia nos termos de seu voto, no que foi acompanhado pelos Desembargadores José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto e Celso Ferreira Filho; PEDIU VISTA o Desembargador Nildson Araújo da Cruz.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGUARDAM VISTA os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Ricardo Rodrigues Cardozo, Marcos Alcino de Azevedo Torres e Cláudio Brandão de Oliveira.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Fizeram uso da palavra o Dr. Alexandre Araripe Marinho - Subprocurador-geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais e o Dr. Diogo Tebet da Cruz, pelos informados.

Em razão de compromissos institucionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a presidência da sessão à Excelentíssima Desembargadora **MARIA INÊS DA PENHA GASPAR** que deu prosseguimento ao julgamento dos processos da pauta contenciosa e em mesa:

69. 0001799-59.2012.8.19.0000

| | |
|------------|--|
| CLASSE | IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA - CPC |
| PRESIDENTE | DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício) |
| RELATOR | DES. LEILA MARIANO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| IMPUGTE | PATRONATO DE MENORES |
| ADVOGADO | DR(a). FRANCISCO MASSA FILHO |
| IMPUGDO | ESPÓLIO DE ANDREE PAULE MADELEINE MOUT |
| ADVOGADO | ROBERTO BASTOS DORIA JUNIOR |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

IMPUGTE MARIE JOSE CORNIGLION ALVES DA SILVA E S/MARIDO
 NILTON ALVES DA SILVA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. NILZA BITAR.

Impedido o Exmo. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

70. 0060072-60.2014.8.19.0000

CLASSE IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. LEILA MARIANO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

| | |
|----------|--------------------------------------|
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| IMPUGTE | THELMO ACCIOLI FILHO |
| IMPUGTE | JUSSARA GRAF ACCIOLI |
| IMPUGTE | CLARISSA GRAF ACCIOLI JOURDAN |
| ADVOGADO | SIMONE CRISTINA SANCHES ANZANEL |
| IMPUGDO | MARIE JOSE CORNIGLION ALVES DA SILVA |
| IMPUGDO | NILTON ALVES DA SILVA |
| ADVOGADO | ROBERTO BASTOS DORIA JUNIOR |
| ADVOGADO | CHRISTIANE SIMÕES MENESCAL CARNEIRO |
| ADVOGADO | MILTON SERGIO SIMÕES LOPES |

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. NILZA BITAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Impedido o Exmo. Sr DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

71. 0001804-81.2012.8.19.0000

| | |
|------------|--|
| CLASSE | IMPUGNACAO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA - GRATUIDADE DE JUSTICA |
| PRESIDENTE | DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício) |
| RELATOR | DES. LEILA MARIANO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| Impugte | PATRONATO DE MENORES |
| ADVOGADO | DR(a). FRANCISCO MASSA FILHO |
| IMPUGDO | MARIE JOSE CORNIGLION ALVES DA SILVA E S/MARIDO NILTON ALVES DA SILVA |
| ADVOGADO | ROBERTO BASTOS DORIA JUNIOR |
| Impugdo | ESPÓLIO DE ANDREE PAULE MADELEINE MOUT |

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA
ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO
EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. NILZA BITAR.

Impedido o Exmo. Sr DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA
FONSECA PASSOS.

72. 0030482-92.2001.8.19.0000

| | |
|------------|---|
| CLASSE | ACAO RESCISORIA |
| PRESIDENTE | DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício) |
| RELATOR | DES. LEILA MARIANO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| REVISOR | DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA |
| AUTOR | MARIE JOSE CORNIGLION ALVES DA SILVA E S/MARIDO |
| AUTOR | ESPOLIO DE ANDREE PAULE MADELEINE MOUT REPRESENTADO POR SUA HERDEIRA GENEVIEVE FRANCOISE GARIELLE GARIBALDI, REPRESENTADOS POR NILTON ALVES DA SILVA |
| ADVOGADO | ROBERTO BASTOS DORIA JUNIOR |
| ADVOGADO | CHRISTIANE SIMÕES MENESCAL CARNEIRO |
| ADVOGADO | MILTON SERGIO SIMÕES LOPES |
| REU | SOCIETE FRANCAISE DE BIEN FAISANCE |
| REU | ASSOCIAÇÃO FRANCESA DE BENEFICÊNCIA |
| ADVOGADO | LUIZ CLAUDIO KASTRUP DE OLIVEIRA CASTRO |
| ADVOGADO | ANDRÉ PIMENTEL BORGES DA CUNHA |
| REU | INSTITUTO PROTETOR DOS POBRES E CRIANÇAS - ABRIGO MARIA IMACULADA |
| ADVOGADO | ANA BEATRIZ AKIL GONÇALVES |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

| | |
|-------------|--|
| REU | ESPOLIO DE JAIME TEIXEIRA ROBOREDO |
| ADVOGADO | JANETE APARECIDA BIONDO |
| REU | PATRONATO DE MENORES ASILO INFANTIL NOSSA SENHORA DE POMPEIA |
| ADVOGADO | FRANCISCO MASSA FILHO |
| REU | THELMO ACCIOLI |
| REU | THELMO ACCIOLI FILHO |
| REU | JUSSARA GRAF ACCIOLI |
| REU | CLARISSA GRAF ACCIOLI JOURDAN |
| ADVOGADO | SIMONE CRISTINA SANCHES ANZANEL |
| ADVOGADO | FLAVIO ALVES MONTEIRO |
| REU | OLAVO FRANCO DE GODOY NETO |
| ADVOGADO | MARIO MILLER DA SILVA |
| REU | ALBERTO RIBEIRO DA SILVA E/S/MULHER REPRESENTADO POR CURADOR ESPECIAL |
| DEF.PUBLICO | JORGE DA SILVA NETO |
| REU | EDUCANDARIO DE SANTA CRUZ |
| REU | CASA DA MAE POBRE |
| REU | JULIO CESAR CUNHA ACCIOLI |
| REU | CARLOS MAGNO BARBOSA DO AMARAL |
| REU | ESPOLIO DE MARIA MASCOLI DE ARAUJO REPRESENTADO POR SEU CURADOR |
| DEF.PUBLICO | JORGE DA SILVA NETO |
| REU | CASA DE LAZARO |
| REU | ESPOLIO DE LUCIO RIBEIRO PEREIRA E S/MULHER REPRESENTADO POR SEU CURADOR |
| REU | NEUZA MOURAO ARRUDA E S/MARIDO |
| DEF.PUBLICO | JORGE DA SILVA NETO |
| REU | MARLY DA SILVEIRA SUCESSORA DE WALDEMIRA DA SILVA |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

LESSA

REU ANTONIO CARLOS DE MARINS SUCESSOR DE WALDEMIRA DA
SILVA LESSA

DEF.PUBLICO JORGE DA SILVA NETO

REU NATHALIE KASTEL MOUT NORONHA

REU DOMINIQUE MOUT NORONHA REPRESENTADO PRO SEU CURADOR

DEF.PUBLICO JORGE DA SILVA NETO

REU MICHEL MONT CORNIGLION

REU RENATO GHISI CORNIGLION

REU RICARDO GHISI CORNIGLION

REU MARIA LUCIA BRANCO GHIZI OURIQUES

ADVOGADO ALDO NUNES OURIQUES

REU ISABELLE GISELE MOUT DE NORONHA

REU EVELYNE MADELEINE MOUT KEMP

REU GISELA RODRIGUES SIMOES

REU MARIA DA CONCEICAO PACHECO

REU ESPOLIO DE ISABEL GIRAUD

REU LAR ANALIA FRANCO

REU EDUCANDARIO ROMAO DE MATOS DUARTE

REU ASSOCIACAO PRE-PROFISSIONALIZANTE DO EXCEPCIONAL

REU ROBNSON MAIA MAGALHAES BECA BARBOSA

DEF.PUBLICO JORGE DA SILVA NETO

REU INSTITUIÇÃO DAS CEGAS HELEN KELLER

ADVOGADO FRANCISCO OCTAVIO DE REZENDE GONCALVES

REU ASSOCIACAO ALIANCA DOS CEGOS

ADVOGADO ROSANGELA CUNHA SILVA MOREIRA

REU CONGREGACAO ESPIRITA FRANCISCO DE PAULA

ADVOGADO MARCIAL D AMATO LOPES

REU ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO RIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE JANEIRO

ADVOGADO RICHARD TAVARES
ADVOGADO JULIENE DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO ATENEIA DA COSTA PEREIRA
ADVOGADO JOSÉLIA DE ARAUJO MELLO CASTRO
REU INSTITUTO PROTETOR DOS POBRES E CRIANCAS - ABRIGO
MAIRA IMACULADA
ADVOGADO ANA BEATRIZ AKIL GONÇALVES

Julgamento iniciado na sessão de 05/10/2015: Após votar a Desembargadora Leila Mariano - Relatora, no sentido de julgar improcedente o pedido, no que foi acompanhada pelos Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa - Revisor, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Otavio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Celso Ferreira Filho, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Gabriel de Oliveira Zefiro, Claudio Brandão de Oliveira, Antonio Eduardo Ferreira Duarte e Nilza Bitar; PEDIU VISTA o Desembargador Nagib Slaibi Filho. AGUARDAM VISTA os Desembargadores Nildson Araujo da Cruz e Marcos Alcino de Azevedo Torres. Julgamento suspenso, nos termos do artigo 74, parágrafo único do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Impedido o Exmo. Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

73. 0068109-76.2014.8.19.0000

| | |
|------------|--|
| CLASSE | ACAO RESCISORIA |
| PRESIDENTE | DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício) |
| RELATOR | DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| REVISOR | DES. LEILA MARIANO |
| AUTOR | EDIMAR PEDRO SANTANA |
| ADVOGADO | TELMO SIMÕES MATTOS |
| ADVOGADO | CLECI ISABEL DE MELLO MATTOS |
| REU | PAULO VITOR CONCEIÇÃO DA SILVA |
| REU | ALLAN JOHNSON BRAGA DA SILVA |
| REU | ALEX REIS PEÇANHA JUNIOR |
| ADVOGADO | FERNANDA FREITAS SILVA |

Por unanimidade, julgou-se extinto o processo sem resolução do mérito nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA e DES. NILZA BITAR.

74. 0051001-97.2015.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FASP
ADVOGADO VANESSA PALOMANES SANCHES
ADVOGADO FREDERICO GUILHERME DIAS SANCHES
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ART. 30 INCISO VII

Por unanimidade, foi reconhecida a continência ao processo nº0030599-92.2015.8.19.0000, determinada a reunião dos feitos e o declínio de competência para Desembargadora Leila Mariano.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

75. 0005676-02.2015.8.19.0000

| | |
|-------------|---|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA |
| PRESIDENTE | DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR (Em Exercício) |
| RELATOR | DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |
| EMBTE | MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC.MUNIC. | CRISTINA GALVÃO D'ANDRÉA FERREIRA |
| EMBDO | ZENAIDE SOARES PROPHIRO |

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

76. 0066288-37.2014.8.19.0000

| | |
|------------|--|
| CLASSE | DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE |
| PRESIDENTE | DES. MARIA INES DA PENHA GASPARG (Em Exercício) |
| RELATOR | DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| REPRES: | EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC.JUST. | ERTULEI LAUREANO MATOS |
| REPDO | EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC. EST. | LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES |
| REPDO | EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC.ALERJ | HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO |
| ADVOGADO | HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

LEGISL. LEI Nº 5998 DO ANO 2011 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

VENCIDOS os Exmo. Srs. Desembargadores Nagib Slaibi Filho e Nildson Araujo da Cruz que julgavam improcedente o pedido.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

77. 0034759-68.2012.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. HELDA LIMA MEIRELES
AUTOR FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. ANDREA BRAGA PEIXOTO
REU LIDUINA MARIA REIS BRITTO
ADVOGADO SÉRGIO ALEXANDRE LOURENÇO CAPELLA JUNIOR
ADVOGADO CARLOS EDUARDO RE CAREY VEIGA
ADVOGADO MARCIO SILVA DE FREITAS

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO e DES.
JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE
OLIVEIRA e DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

78. 0006346-79.2011.8.19.0000

| | |
|-------------|---|
| CLASSE | DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE |
| PRESIDENTE | DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício) |
| RELATOR | DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| REPRES: | ASSERJ - ASSOCIACAO DE SUPERMERCADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| ADVOGADO | JOSÉ OSWALDO CORREA |
| ADVOGADO | FLAVIO GUBERMAN DE ANDRADE |
| REPDO | CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS |
| LEGISL. | LEI N° 1319 DO ANO 2009 DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS |
| PROC.MUNIC. | DANIEL MITIDIERI FERNANDES DE OLIVEIRA |
| PROC. EST. | LUCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES |

Julgamento iniciado na sessão de 05/10/2015: Após
votar o Desembargador Nildson Araujo da Cruz -
Relator, no sentido de julgar improcedente o pedido,
PEDIU VISTA o Desembargador José Carlos Maldonado de
Carvalho.

Aguardam vista os demais Desembargadores.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

79. 0008654-88.2011.8.19.0000

| | |
|------------|--|
| CLASSE | DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE |
| PRESIDENTE | DES. MARIA INES DA PENHA GASPARG (Em Exercício) |
| RELATOR | DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| REPTE | FEDERACAO BRASILEIRA DE BANCOS FEBRABAN |
| ADVOGADO | FABIO MEDINA OSORIO |
| ADVOGADO | DEBORA BOUVIE COURAS |
| ADVOGADO | DR(a). CRISTIANO CERUTTI PANOSSO |
| REPDO | CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS |
| LEGISL. | LEI N° 1319 DO ANO 2009 DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Julgamento iniciado na sessão de 05/10/2015: Após votar o Desembargador Nildson Araujo da Cruz - Relator, no sentido de julgar improcedente o pedido, PEDIU VISTA o Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho.

Aguardam vista os demais Desembargadores.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, paragrafo único do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

80. 0016506-61.2014.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. LEILA MARIANO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
AUTOR CONDOMÍNIO DO BAIRRO RESIDENCIAL PAÇO DE SÃO LUIZ
ADVOGADO LEONARDO DA FONSECA SILVA
REU ROBERTO MIGUEL
ADVOGADO ROBERTO MIGUEL
REU HORACIO DE ALMEIDA AMARAL
ADVOGADO SERGIO MAZZILLO
ADVOGADO RAFAEL GRUMACH GENUINO DE OLIVEIRA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. NILZA BITAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

81. 0040138-19.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCACAO DO
RIO DE JANEIRO SEPE RJ
ADVOGADO ELAINE APARECIDA ROLIM DE ALMEIDA
ADVOGADO JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO ÍTALO PIRES AGUIAR
IMPDO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. DR(a). MARIANA DE SOUSA CARVALHO
PROC. EST. ANTONIO JOAQUIM PIRES E ALBUQUERQUE

Por unanimidade, concedeu-se a segurança nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO e DES. HELDA LIMA MEIRELES.

82. 0013133-85.2015.8.19.0000

CLASSE MEDIDA CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. HELDA LIMA MEIRELES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO SEPE RJ
ADVOGADO ÍTALO PIRES AGUIAR
ADVOGADO RENATO GUIMARÃES LEITE LIMA
ADVOGADO JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO BRAUNSCHWEIGER
REQDO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO
PROC.MUNIC. AGUINALDO SARCINELLI CAPPE
ADVOGADO AGUINALDO SARCINELLI CAPPE

Por maioria, julgou-se parcialmente procedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

VENCIDOS os Desembargadores Nagib Slaibi Filho e Nildson Araujo da Cruz que julgavam procedente o pedido, determinando a extração e remessa de peças ao Ministério Público, nos termos do artigo 40 do Código de Processo Penal.

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Nagib Slaibi Filho.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Usou da palavra o Dr. Renato G. Lima, pelo requerente.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO e DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

83. 0049606-07.2014.8.19.0000

| | |
|------------|--|
| CLASSE | ACAO RESCISORIA |
| PRESIDENTE | DES. CELSO FERREIRA FILHO (Em Exercício) |
| RELATOR | DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| REVISOR | DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA |
| AUTOR | CLAUDIA GOMES DOS SANTOS |
| ADVOGADO | PEDRO DE ALCANTARA MOURA NETO |
| REU | JUANA BUSTOS SANCHES DE GOMEZ |
| ADVOGADO | GETULIO VARGAS DE LABORDA IZEL |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

84. 0000564-10.2002.8.19.0032

| | |
|-------------|--|
| CLASSE | ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE |
| PRESIDENTE | DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício) |
| RELATOR | DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| ARGUENTE | EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| LEGISL. | LEI Nº 857 DO ANO DE 2001 ART 45 DO MUNICÍPIO DE MENDES |
| INTERESSADO | MINISTERIO PUBLICO |
| INTERESSADO | MUNICÍPIO DE MENDES |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO HEITOR FAVIERI FILHO

Por unanimidade, rejeitou-se a Arguição de Inconstitucionalidade, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

A Excelentíssima Desembargadora Maria Inês da Penha Gaspar, 1ª Vice-Presidente no exercício da Presidência, votou para compor quórum.

85. 0021529-51.2015.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS (Em Exercício)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
ADVOGADO MARIA DE FATIMA DE ARAUJO DIAS
IMPDO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO e DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

86. 0033461-85.2005.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE THELMO VALENTE GAERTNER
ADVOGADO JOÃO PEDRO CAMARÃO TAVARES
ADVOGADO ITAMAR ROBERTO DE MELLO TAVARES
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FABRICIO DO ROZARIO V. DANTAS LEITE

Por unanimidade, foi exercido o juízo de retratação, de acordo com o artigo 543 - B, inciso III do CPC e concedida a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO e DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA INÊS DA PENHA GASPAR**, 1ª Vice-Presidente no exercício da Presidência, anunciou o adiamento do julgamento dos processos nº **0022875-71.2014.8.19.0000**, da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador NAGIB SLAIBI FILHO e nº **0068583-47.2014.8.19.0000**, da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2015.

Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial
do dia 19/10/2015.

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.